



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Nº 17.228 de 25/11/2016



RETIFICAÇÃO I DO EDITAL 09/2026

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

**BACHARELADO EM DIREITO
SEGUNDA TURMA ESPECIAL PARA BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
- PRONERA -**

Segue como consta e não como constou:

6.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de vaga reservada e autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) fica convocado(a) para a aferição da veracidade da sua autodeclaração por Comissões de Heteroidentificação Próprias da UEFS.

6.6.1 O(A) candidato(a) que for Indeferido(a) por motivo distinto dos previstos deverá enviar o seu recurso pelo próprio sistema HeteroID conforme cronograma.

6.12. A inscrição para as vagas reservadas será tornada sem efeito caso o(a) candidato(a) seja declarado(a) indeferido(a) pela Comissão Institucional de Verificação (Documental ou Heteroidentificação).

Feira de Santana, 09 de abril de 2026

Amali de Angelis Mussi
Reitora